



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO
Capital Nacional da Água Mineral

DECRETO Nº 2.939, DE 03 DE MAIO DE 2024

"Constitui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Município da Estância Hidromineral de Lindoia, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº753/2001 e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de funcionamento do CAE, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 753 de 17 de dezembro de 2001 e da Lei Municipal nº 1.163 de 16 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a vigência da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE até 2026;

CONSIDERANDO ainda, a importância do Conselho na fiscalização dos recursos federais destinados à merenda escolar e para a garantia de boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos nas instituições de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- Titular: Solange Aparecida Macedo
CPF nº 201.827.818-52 / RG nº 21.986.774
- Suplente: Ana Lúcia Godoy do Carmo
CPF 087.789.218-05 / RG 17.664.390-4

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES E DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

- Titular: Carlos Roberto dos Santos Godoi
CPF 369.559.968-51 / RG 42.857.500-6
- Suplente: Frederico Thiago Martins Benite
CPF 274.171.018-01 / RG 22.746.815-6
- Titular: Eliane Maria Rosa de Vasconcelos
CPF 004.722.249-21 / RG 59.693.980-2
- Suplente: Lara Cristina de Mattos Paulino
CPF 354.188.288-35 / RG 46.050.363-7

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

- Titular: Andressa Maria Ferreira Moura
CPF 429.638.078-80 / RG 44.950.019-6



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**
ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Água Mineral

- Suplente: Edson Antônio Bento Giovanini
CPF 120.470.368-01 / RG 25.412.405-7

- Titular: Claudirene Gomes da Silva
CPF 375.349.228-01 / RG 46.873.536-7

- Suplente: Alexandre Ferrari
CPF 257.953.798-83 / RG 30.152.975-9

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:

- Titular: Telma Maria de Souza Fischer
CPF 154.623.568-03 / RG 25.939.424-5

- Suplente: Alessandra Bueno da Silva
CPF 149.915.388-07 / RG 28.077.168-X

- Titular: Priscila Gomes Oliveira
CPF 227.354.168-60 / RG 42.856.208-5

- Suplente: Daniele Bueno Todisco de Paula
CPF 470.838.878-02 / RG 41.467.477-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 2.675.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de maio de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE GABINETE

AQUA PURA VITA LONGA

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 03 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
DIRETOR DE ADMININISTRAÇÃO